

ITERACRE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 176, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

Considerando a emissão do Título de Domínio nº 0030217/2016, do lote 257, da quadra 975, do Bairro Vitória, no município de Rio Branco, em nome de Maria Rosalia de Moraes, posseira do referido lote.

Considerando o Despacho nº 98/2023/ITERACRE – DIRJUR, que pugna pela retificação do ato administrativo de outorga de Título de Domínio expedido a Senhora Maria Rosalia de Moraes, na qual houve erro de localização do lote e do tamanho da área do lote, sendo o correto: LOTE: 267 e tamanho da área: 245,06 m².

Considerando o poder/dever de revisão dos próprios atos da Administração Pública, quando perdem o revestimento do mérito administrativo, resultantes da conveniência e oportunidade, insculpidos no Princípio da Autotutela da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o registro do Título de Domínio nº 0030217/2016, expedido pelo Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, em 11/02/2016, referente ao imóvel denominado Lote 257, da Quadra 975, do Bairro Vitória, com área total de 23,68 m² (vinte e três metros e sessenta e oito centímetros), situado no Município de Rio Branco – AC, outorgado em favor da Senhora Maria Rosalia de Moraes.

Art. 2º Determinar à Divisão de Emissão de Títulos do ITERACRE que efetue o CANCELAMENTO do Título supramencionado, realizando as anotações de estilo e promovendo-se as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2024.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do Instituto de Terras do Acre.
Decreto nº .8.128-P/2024

JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/TRADUTOR Nº 161, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no art. 26, § 1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

Ana Isabel Hidalgo Caballero, naturalizada brasileira, Portadora do RG 1133491-6 SSP/AC, inscrita no CPF/MF nº 529.630.712-72, residente e domiciliada à Rua Francisco Pinheiro nº 437, Bairro Santo Afonso – Rio Branco-Acre, tradutora e intérprete AD HOC do idioma espanhol, para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo nº 161/2024, a saber: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA, pertencente a ALAN DAVID SOACHA GIL, emitida pela República da Colômbia.

Publique-se.

Rio Branco – Acre, 01 de outubro de 2024.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre-JUCEAC
Decreto nº 544-P/2023

PROCON/AC

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO

Assunto: IX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Referência: Processo nº 0216.013096.00151/2024-10.

Extrato da Ata da IX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

Fundamento: Art. 8, parágrafo único, da Lei 3.480 de 24 de maio de 2019.

Presentes: Dra. Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque, Presidente do PROCON/AC; Dra. Camila Pereira Machado de Lima, Diretora Administrativa e Financeira do PROCON/AC; o Representante da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE, na qualidade de membro titular, o Defensor Dr. Rodrigo Almeida Chaves; a representante da Ordem dos advogados do Brasil – OAB/AC, na qualidade de membro titular, Dra. Larissa Carolynne da Silva Mendes; a representante da Agência Reguladora dos Serviços Públicos – AGEAC, na qualidade de membro titular, Ana Paula Macêdo de Lacerda; Representando o Departamento de Vigilância Sanitária, na qualidade de membro suplente, Raimundo Prado Neto; Representando o Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, Procurador de Justiça Dr. Carlos Roberto da Silva Maia; a Assessora do Dr. Dayan Albuquerque, membro suplente do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, representado pela Sra. Jovana Leite de Oliveira; A representante da Polícia Civil do Estado, na qualidade de membro suplente, Dra. Juliana de Angelis; O Representante da Procuradoria Geral do Estado do Acre, na qualidade de membro titular, Procurador do Estado Dr. Lucas Grangeiro Bonifácio; A representante da Secretaria de Educação, na qualidade de membro titular, Prof.ª Elane Guedes de Oliveira; com ausência justificada pelo representante da ALEAC. Presidiu o encontro a Senhora Alana Albuquerque, que escolheu a servidora, Dra. Amanda Maria Lins Craveiro, Assessora Jurídica do PROCON/AC, para secretariá-la.

Objeto: A 9ª Reunião ordinária teve como objetivo apresentar ao colegiado: a Ata da 8ª Reunião Ordinária do CONDECON; a apresentação do I Workshop de Defesa do Consumidor da Região Norte, sendo proposto ciclo de palestras sobre os principais temas consumeristas da Região Norte, realizado em parceria com a OAB/AC, bem como, a apresentação do Curso de Defesa do Consumidor e de Capacitação no Sistema Pro-Consumidor (10ª Oferta) promovido pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), em parceria da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, e do Fórum de PROCONs da Região Norte, os quais serão realizados nos dias 06, 07 e 08 de novembro, nesta cidade, convidando todos os presentes para participação; a alteração do Projeto PROCON EDUCA (atualização); a publicação do Regimento Interno do CONDECON (Publicação); e, por fim, a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Defesa do consumidor – FEDC.

Síntese das discussões: Aberta a reunião, a presidente do Procon/AC, Alana Albuquerque, agradeceu a presença de todos e ressaltou que estes encontros são importantes, pois permitem a análise e discussão de políticas e disposições que impactam diretamente os consumidores acreanos, além de promover uma maior integração para atuação cooperada entre os órgãos e/ou entidades de defesa do consumidor no País, além de maior união entre as instituições da Região Norte em prol do desenvolvimento regional. Após as deliberações de pauta, foi realizada apresentação da minuta da proposta de alteração do projeto PROCON EDUCA, visando a implementação da Escola Estadual de Defesa do Consumidor, sendo aprovado, por unanimidade, sua alteração. Por fim, foi informado sobre a publicação da Portaria PROCON Nº 129, de 03 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno do CONDECON, por meio do Diário Oficial do Estado – DOE nº 13.877, de 07 de outubro de 2024, conforme aprovação na 8ª Reunião Ordinária do Conselho, e deliberado sobre a data da próxima reunião ordinária. O conteúdo da ata na íntegra pode ser acessado no site do PROCON/AC.

Local e data: Rio Branco/AC, 16 de outubro de 2024.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Presidente do PROCON/AC e do CONDECON
Decretos Nº 547-P, de 10/01/2023 e Nº 7.238-P, de 01/07/2024

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 (0012857131)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 197/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
CONTRATADA: G.R. DA ROSA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a "Aquisição de material hidráulico, elétrico, equipamentos de proteção e segurança, material básico de construção, ferramentas, mobiliário, máquinas e utensílios de oficina e afins, sob demanda", a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 460.896,00 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31/12/2024, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.